



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025 · Ano IX | Edição nº 2007

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Comunicados	4
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	8
Comunicados	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 56.332, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2025, o Servidor **GABRIEL MIZIARA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º ***437498**, do cargo de Psicólogo, nomeado através da Portaria n.º 54.677, de 10 de junho de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de setembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de setembro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.333, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Coordenador.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada, a partir de 01 de setembro de 2025, a Senhora **ISABELLA FEITOSA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º ***152518**, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 296, de 23 de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de setembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de setembro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.334, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora de Convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e as entidades filantrópicas que prestam serviços complementares ao Sistema Único de Saúde, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.103, de 27 de maio de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafo 1.º, do artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 5.103/2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada a Comissão Gestora de Convênios, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a execução dos Convênios firmados entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e as entidades filantrópicas, sendo composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- I - Paulo Junior Freitas e Oliveira - membro do Poder Executivo;
- II - Lilian Carla Foganhole dos Santos Dias - membro do Poder Executivo;
- III - Daiane Patricia Morais Andreoli - membro do Poder Executivo;
- IV - Viviana Ruiz Brancalião de Castro - membro do Poder Executivo;
- V - Amira Sarout Ferreira - membro do Poder Executivo;
- VI - Aparecida Niceia Mattos Mussolin - membro do Poder Executivo;
- VII - Naiara Nardelli de Souza - membro da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia;
- VIII - Franciele Rodrigues Stuck - membro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Olímpia - APAE;
- IX - Pedro Luiz Augusto - membro do Conselho Municipal de Saúde.

Suplentes:

- I - Carolina Tokunaga Kai - membro do Poder Executivo;
- II - Ligiane Moraes Diogo Dos Santos - membro do Poder Executivo;
- III - Daniela Monteiro De Souza - membro do Poder Executivo;
- IV - Ana Carla Takata Buniotto - membro do Poder Executivo;
- V - Isabela Donadon de Oliveira - membro do Poder Executivo;
- VI - Evandro Roberto Victorelo - membro do Poder Executivo;
- VII - Francini Silva Barbosa - membro da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia;

VIII - Carina Sayuri Fukagawa - membro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Olímpia - APAE;

IX - Ricardo Rodrigues Maluf - membro do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2.º Os membros da Comissão Gestora de Convênios terão seus mandatos por 2 (dois) anos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 56.079, de 02 de junho de 2025.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de setembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de setembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 01/2024, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Class.	Inscrição	Candidato
159	690	NATALIA CRISTINA DA SILVA
160	140	PABLINA DE FÁTIMA PIZETI

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **04/09/2025**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet

(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);

- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;

- 1 foto 3x4;

- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;

- Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe, para Professores de Educação Física).

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial Eletrônico, do Município da Estância Turística de Olímpia.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica os candidatos serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, em local e data a ser definido, para atribuição de classes, salas e aulas. Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Professores convocados.

Olímpia, 01 de setembro de 2025.

MAX MENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE

Comunicados

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO

A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, NOMEADA PELO DECRETO Nº. 9415, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.428, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019, EM SEU ARTIGO 10º, DEFINE QUE: DEVERÃO COMPROVAR **TRIMESTRALMENTE**, POR MEIO DE DECLARAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM QUE ESTUDA, A **FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 80%** DE CARGA HORÁRIA DE CADA MÊS, A **NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,5** (CINCO E MEIO) EM CADA DISCIPLINA, SOB PENA DE PERDA DO BENEFÍCIO CONCEDIDO POR ESTA LEI.

ESTA COMISSÃO VEM ATRAVÉS DESTA ANUNCIAR A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS** ACIMA CITADOS, IMPRETERIVELMENTE NOS DIAS **02, 03 E 04 DE SETEMBRO DE 2025, PRESENCIALMENTE NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DAS 7:30H AS 17H.**

A **NÃO** APRESENTAÇÃO DESTES DOCUMENTOS IMPLICARÁ O **CANCELAMENTO** DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE.

OLÍMPIA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Daniela Cristina Depieri Branco Rocha



Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

Neide Aparecida Olmos

Alyson Filipe Fernandes

Thainá Bartholomeu Cordon

Aline Aparecida Caputi

Marcelo Júlio Resende Inácio

Pedro Henrique Castelo Branco Garcia

.....

Licitações e Contratos

Outros atos



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

022468 - LDC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 48.378.321/0001-50

E-mail: licitacao@ldctecnologia.com

Assunto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 17/2025 – Ata de Registro de Preços nº 89/2025

Autorização de Fornecimento nº 2713/2025, 2788/2025, 3054/2025, 3055/2025 e 3205/2025.

Ref.: Equipamentos entregues em desconformidade com as especificações estabelecidas no edital de licitação.

Senhor Fornecedor,

Considerando que, apesar de ter sido formalmente notificado anteriormente sobre as irregularidades e inconformidades relativas ao fornecimento dos equipamentos citados, bem como a realização de visita técnica no local, os problemas indicados não foram resolvidos.

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.8.3 – As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do recebimento pela empresa da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Fiscalização

6.9 – Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para regularização (Decreto Municipal nº 8.720/2023, art. 21, III).



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

Considerando o art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 155. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – Dar causa à inexecução total do contrato;
- VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Dessa forma, notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1. No prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, efetue a substituição dos aparelhos
2. O não cumprimento do prazo estabelecido caracterizará mora por parte da contratada, sujeitando-a à aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

12.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1 – Advertência;
- 12.2.2 – Multa;
- 12.2.3 – Impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concedo o prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento desta notificação, para que a empresa, querendo, apresente manifestação formal.

Olímpia, 29 de agosto de 2025.

MARCIO GLAUCIO
RIBEIRO:29694915
830

Assinado de forma digital
por MARCIO GLAUCIO
RIBEIRO:29694915830
Dados: 2025.08.29 10:02:06
-03'00'

Marcio Glaucio Ribeiro
Chefe do Setor de Almoxarifado e Distribuição
Fiscal do Contrato



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA****Comunicados****COMUNICADO**

Senhores beneficiários, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, comunica todos os aniversariantes do **mês de setembro** abaixo relacionados, que compareçam na sede do OLÍMPIA PREV localizada à Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, nº 1042 – Centro, das 09h00 às 16h00, para o recadastramento/prova de vida anual, conforme previsto na Portaria nº 1.051 de 23 de maio de 2024, sob pena de bloqueio dos proventos:

AGENOR SACHETIN
ANA ALICE BERTOLINI
ANA MARIA BUZZATTO PEREIRA
ANA PAULA FELICIANO DA SILVA CLAUDINO
ANDRE LUIZ NAKAMURA
ANGELA MARIA SARRI NAVAL
ANTONIA BARBARELI DA COSTA
ANTONIO CARLOS PASSOS
APARECIDA DA CONCEIÇÃO HONORATO
APARECIDA DO CARMO CESTARO DOMINGOS
APARECIDA DONIZETTI COSTA
APARECIDA PIRES PASSARELLA
APARECIDA RODRIGUES DA ROCHA
AUGUSTA CARIDADE NASCIMENTO
BENEDITO GUIMARAES
CARLOS CESAR PAGOTTO
CASSANDRA CRISTIAN NEVES
CATARINA APARECIDA DOS SANTOS LAZARIM
CHARLES RECCO
CLAUDIO HENRIQUE SABLEWSKI
CLEUSA MARQUES COROA DA COSTA
DNISE BENEVIDES DE SOUZA
DIRCE FRANCO
EDINEI APARECIDO QUEIROZ
EDSON CLAUDIO MUGNOLI
ELIANA MARIA SALMAZO
FABIANA ELIAS BARBOSA BRITTO
FATIMA APARECIDA GONÇALVES
INEIDA FATIMA DA SILVA QUITO
IVONE APARECIDA FELIZARDO
IZABEL APARECIDA C. PELEGRINI
JAIR GARCIA DA SILVA
JANDIRA MARIA GIACOMAZZO DOS ANJOS
JOAO DELOMODARME FILHO
JOAO LUIZ DOS ANJOS
JOAO VIANA
JOSE CAMPO GARCIA
JOSE PAULO AMIN
LUCIANA CRISTINA ZUIM GALLINA
MARCOS ANTONIO ZANGIROLAMI
MARGARIDA GOMES RODRIGUES
MARIA ANTUNES DE SOUZA
MARIA APARECIDA VEBER TOZO
MARIA DE LOURDES D MARTINS
MARIA DE LOURDES FAIOTO JORGE
MARIA DE LOURDES PANHAN ROCHA
MARIA JOSE GASPARIN DA SILVA

MARIA LIZIE LACERDA DA SILVA
MARINA ALVES SOUZA GONÇALVES
MARLENE APARECIDA TOGNON ALBERTO
MARTA REGINA MARCONDES DE PAULA
MERCIA APARECIDA CARDOSO
MIGUEL ANTONIO BIAGI
MOACIR CASTELO BRANCO
NARCISO ESPERANDIO
OSVALDO DONIZETTI GHIOTTO
PAULO SERGIO DA SILVA
PETRICK REIS PEREIRA
RUBIANE PINTO FERRAZ
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA
SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA
UBIRATAN DA SILVA CASTRO
WAGNER ROBERTO SCALCO

Para maiores informações ligue: (17) 3280-6069 ou
acesse o site: www.olimpiaprev.sp.gov.br.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7b81-1ea1-4793-018d-79



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 2007, ano IX, veiculado em 01 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 01/09/2025 às 11:22:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7b81-1ea1-4793-018d-79>